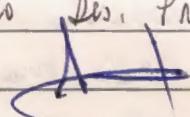
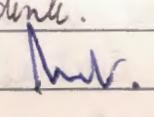


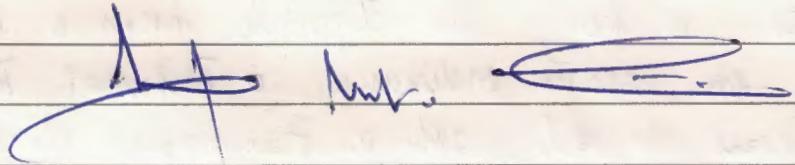
chiso Ibiá, Gilberto da Silva Castro, José Lázaro Almeida Guimaraes e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento dos seguintes Processos: 1) Processo nº 01/83 - Classe I - mandado de segurança - Impetrante: Arlindo Batista - Impetrado: Juiz Eleitoral da 6ª Zona - Relator: Des. Rui Garcia Dias - Decisão: "Denegaram o mandado de segurança, unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral" - 2) Processo nº 11/83 - Classe I - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Pedido de Registro de Diretório Municipais - Relator: Dr. Gilberto da Silva Castro - Decisão: "Deferiram o pedido, unanimemente, para determinar os registros dos Diretórios Municipais de Águia Clara, Angélica, Porto Martinho, determinando ainda a votação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e conforme o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. É, para constar, foi lida a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

Ata nº 388 - Sessão ordinária do Trib. Reg. Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos dez dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta e três, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os Juízes: Rui Garcia Dias, José Rizkallah, Walter Mancarenhas Barroso, Sirlino Hige, Gilberto da Silva Castro, José Lázaro Almeida Guimaraes e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão e deu inicio aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foram li-

dos, assinados e prolatados os (seguintes acórdão julgados, digo de processos julgados na sessão anterior.) 1) Acórdão nº 285, referente ao Processo nº 01/83 - Classe I - Mandado de Segurança. 2) Acórdão nº 286, referente ao Processo nº 11/83 - Classe V - Pedido de Registro de Diretório Municipal. Julgamento: Processo nº 12/83 Rel. Classe I - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Relator: Des. Rui Garcia Dias. Decisão: "Deferiram o pedido, unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral para determinar o Registro do Diretório Municipal de Corguinho e anotação da respectiva Comissão Executiva." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Dr. Presidente.



Ata nº 389 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos dezenove dias do mês de novembro de mil, novecentos e sessenta e três, às dezoito horas e trinta minutos, reunir-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul sob a presidência do Des. Leônidas do Carmo. Estiveram presentes os Juízes: Rui Garcia Dias, José Rizkallah, Walter Mazzacarenhas Barbosa, Lúcio Higa, Gilberto de Souza Castro, José Lázaro Almeida Guimaraes e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Dr. Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando aos Senhores Secretários que procedessem à leitura da Ata da Sessão anterior. Na parte reservada ao expediente, o Des. Presidente deu conhecimento ao Plenário do Of nº 205/83, de 16.11.83, do MM. Juiz Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - Bandeirantes - comunicando o resultado da Consulta Plebiscitária realizada no município de Jaraquari no dia 15.11.83. A seguir, foi lido, assinado e pro-